



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº. - 01/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, devidamente autorizado pelo Decreto nº. 623/2021, para fins de seleção de pessoal e contratação de Auxiliar de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal, para exercer as funções e ficar à disposição do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em especial, no Serviço de Inspeção Federal, em caráter excepcional, por tempo determinado, conforme o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal 1.294/2006, e suas respectivas alterações, com vistas à contratação temporária para desempenharem as funções no SIF, em frigorífico de bovinos do Município de Mineiros-GO, regido pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado pela Comissão de Seleção, nomeada através do Decreto nº. 624/2021, conforme número de vagas, funções e remunerações especificadas.

1.2 – O processo seletivo simplificado visa à contratação de profissionais para realizarem funções junto ao Serviço de Inspeção Federal (SIF) vinculado ao Ministério da Agricultura, e especificamente para atuarem em atividades de inspeção nos frigoríficos de bovinos existentes no Município de Mineiros-GO, por tempo determinado e em caráter excepcional.

1.3 – Os referidos contratos terão o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura dos contratos de trabalho dos selecionados neste processo seletivo, podendo ser prorrogado, por mais 06 (seis) meses.

1.4 – A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada mediante avaliação curricular, experiência profissional e prova prática.

1.5 - O quantitativo de vagas, a descrição sumária das atividades, os pré-requisitos para contratação e remuneração estão descritas no Quadro 1 a seguir:



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Vaga	Função	Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos de admissão	Experiência Profissional / Classificatória
22 E Cadastro de reserva	Auxiliar de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal	Conferir e arquivar planilhas de autocontrole. Conferir Guias de Trânsito Animal (GTA), escala de abate, documentos de rastreabilidade. Realizar o controle e emissão de Certificados Sanitários e Lacres. Realizar coleta e envio de água, envio de amostras fiscais e envio de tronco encefálico para análise laboratorial, como também controlar o recebimento dos laudos das mesmas executar exames sob a supervisão do médico veterinário fiscal, posicionando adequadamente os aparelhos, para atender as requisições sanitárias. Auxiliar a fiscalização no controle de resíduos e contaminantes. Auxiliar a fiscalização de extração, análise e envio de mel. Auxiliar a fiscalização a recepção de leite cru, beneficiamento, qualidade e pasteurização. Realizar visita de rotina e fiscalizar atestando as condições exigidas para credenciamento da indústria. Auxiliar na inspeção <i>post mortem</i> de bovinos, ovinos, galináceos, suínos e outros (exame de vísceras, carcaças, identificar lesões e alterações das mesmas). Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	Ensino médio	Curso ou treinamento específico em inspeção de produtos de origem animal ou relacionados ao Serviço de Inspeção, devidamente comprovado, através de certificado; E ou experiência de trabalho em estabelecimento de abate.
TOTAL DE VAGAS 22 + cadastro de reserva				

1.7 – A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, distribuídas de acordo com o Cronograma de Serviço de Inspeção Federal - MAPA;

1.8 – A remuneração, para as funções definidas no Quadro 1, será efetuada mensalmente de acordo com a planilha de frequência e controle de trabalho, mapa de produtividade, apresentado ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos do Município de Mineiros-GO.

1.9 – Para comprovação do pré-requisito de admissão, será exigido Certificado de Conclusão de Ensino médio, expedido por Instituição de Ensino devidamente credenciada.

1.10 – Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar qualquer um dos documentos descritos no item 6.1, alíneas “a”, “b” ou “c”,

2 – DA REMUNERAÇÃO E ADICIONAIS

2.1 - Auxiliar de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal – o vencimento base será de R\$ 1.998,70 (um mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos), acrescido de adicional de insalubridade (20%) e adicional de produtividade.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

3.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.3 – Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos.

3.4 – Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

3.5 – Apresentar, além dos documentos necessários para comprovação da qualificação, cópia da Carteira de Identidade e do CPF, Comprovante quitação com as obrigações eleitorais, certificado de reservista, somente para candidatos do sexo masculino com idade de até 45 (quarenta e cinco) anos, e foto 3/4 recente, e Carteira de Trabalho. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado, mesmo que na fase de contratação.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição deverá ser efetuada, entre os dias 13 de MAIO de 2021 a 02 de JUNHO de 2021, em horário de expediente, por meio da entrega do currículo *vitae* atualizado e padronizado, conforme modelo constante do **ANEXO II** e ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do **ANEXO I**, na Secretaria de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos do Município de Mineiros-GO, localizada na Prefeitura Municipal, sala 15, na Praça Coronel Carrijo, nº. 1, Centro, CEP 75.830-000, Mineiros – Goiás, podendo ser encaminhado via email: ass.especial2@mineiros.go.gov.br

4.1.1 – É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO *VITAE*, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO II.

4.1.2 - As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

4.1.3 – O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia juntamente com a procuração com firma reconhecida em Cartório.

4.2 – Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado no subitem 4.1. E a data de encaminhamento do email será averiguada, para fins do prazo.

4.3 – Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

4.4 – As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos *vitae* que não estiverem de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

4.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

5 - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 – O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, experiências profissionais, conforme descrito no Quadro 1 do item 1.5;

5.2 – Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.

5.3 – Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

5.4 – Somente serão aceitos os comprovantes relacionados no Quadro 1, expedidos até a data da inscrição.

5.5 – Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.

5.6 – Os pontos serão apurados da seguinte forma: para cada mês trabalhado em serviços afins, de acordo com as funções do cargo, o candidato obterá 1 ponto, sendo que os dias serão valorados em 1/30 pontos;

5.7 – Para efeitos classificatórios, em relação à função de auxiliar de fiscalização, o candidato obterá 1 ponto, a cada 24 horas, devidamente comprovadas, em cursos e/ou treinamentos realizados em inspeção de produtos de origem animal ou relacionados ao SIF.

6 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 - Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar cópia do pertinente documento que comprove a referida experiência, ou seja:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que informe o período (com dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) e a função do contratado.

b) Declaração/certidão de tempo de serviço, preferencialmente em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa, que informe o período (com dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

c) Contrato de prestação de serviços, preferencialmente em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (com dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

6.2 – Cada comprovante será pontuado uma única vez.

6.3 – Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.

6.4 – A avaliação curricular será utilizada para fins classificatórios, e não eliminatórios.



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A classificação dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na avaliação curricular, em ordem decrescente de pontuação.

7.2 – No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

- a) maior pontuação na experiência profissional na área específica do cargo;
- b) idade, em favor do candidato mais idoso (Estatuto do idoso).

8 – DA CLASSIFICAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

8.1 – Será divulgada uma lista com o resultado da avaliação curricular e experiência profissional, pela Prefeita Municipal e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás e afixado em mural na Prefeitura, até o dia 11 de junho de 2021.

8.2 – Serão classificados, em ordem decrescente de notas, para prova prática, o total de 66 sessenta e seis candidatos. Havendo empate, em relação à última nota, serão convocados todos candidatos que estiverem empatados na última colocação 66º (sexagésima sexta), para realizar a prova prática.

9 - DA PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO

9.1 Os candidatos melhor classificados na avaliação curricular e avaliação de experiência profissional serão convocados até a 66ª (sexagésima sexta) posição (inclusive) para realização de prova prática de aptidão profissional, a partir do dia 18 de junho de 2021.

9.2 A prova prática de aptidão profissional terá caráter eliminatório e será realizada nas dependências de qualquer frigorífico bovino fiscalizado pelo Ministério da Agricultura no Município de Mineiros-GO.

9.3 Na prova prática de aptidão o candidato deverá comprovar sua aptidão física ao trabalho e demonstrará conhecimentos práticos e técnicos mínimos necessários à função, executando tarefas cotidianas ao exercício do cargo através de atividades simuladas.

9.4 As atividades simuladas exigidas na prova prática estarão relacionadas a qualquer dos itens descritos no quadro do item 1.5 deste Edital.

9.5 Os candidatos serão convocados para a realização da prova prática de aptidão e deverão comparecer ao local designado para a realização da prova no dia e hora determinados na publicação devidamente munidos de RG ou outro documento de identificação nacional com foto.

9.6 O candidato convocado para a prova prática de aptidão que deixar de comparecer; que comparecer fora do horário designado ou que comparecer sem documento de identificação mencionado no item 9.5, será automaticamente eliminado do processo seletivo.



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção quanto ao resultado da avaliação curricular e experiência profissional, bem como, resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da divulgação.

10.2 – O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção e protocolado no Protocolo do Município de Mineiros, localizado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, Prefeitura Municipal de Mineiros – Praça Coronel Carrijo, nº. 1, Centro, ou encaminhados via email: ass.especial2@mineiros.go.gov.br

10.3 – Os recursos serão julgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e o respectivo resultado será divulgado afixado em mural na Prefeitura Municipal, não cabendo outro recurso.

11 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 – A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, divulgada no resultado final, e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, no interesse do SIF/MAPA.

11.2 – A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Mural da Prefeitura e no site do Município de Mineiros (GO) - www.mineiros.go.gov.br .

11.3 – O candidato que no prazo de 01 (um) dia útil não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

11.4 – São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;
- d) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Placar Oficial do Município de Mineiros – Estado de Goiás, e no endereço eletrônico www.mineiros.go.gov.br.

12.2. - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município.



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

- 12.3. – A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação.
- 12.4 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 12.5- Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de errata, devidamente publicada.

Mineiros, 10 de maio de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Presidente da Comissão de Seleção

AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN
Membro da Comissão de Seleção

RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Seleção



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO				Nº da inscrição (uso da comissão)	
CPF			RG		
DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO () F () M	ESTADO CIVIL	NATURAL DE:		UF
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
CIDADE/UF		CEP	TELEFONE RESIDENCIAL ()	TELEFONE CELULAR ()	
EMAIL:					
FUNÇÃO PLEITEADA:					
Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 01/2021					
LOCAL		DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO		Nº da inscrição
FUNÇÃO PLEITEADA		
CPF		
Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 01/2021		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO		



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO	
PONTUAÇÃO FINAL	ASSINATURA DO EXAMINADOR

10